



EDITAL DE CONCORRÊNCIA EC 010/2022/SGM-SEDP

PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0051436-1

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA PARA A REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES
EDUCACIONAIS DA DRE SÃO MATEUS NA CIDADE DE SÃO PAULO**

ANEXO VI DO EDITAL - GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

Termo Definido	Descrição
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADJUDICAÇÃO	ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO
ADJUDICATÁRIA	participante da LICITAÇÃO à qual foi adjudicado o OBJETO
ANEXOS	os documentos que acompanham o EDITAL e o CONTRATO
APORTE	compreende os recursos financeiros em favor da CONCESSIONÁRIA, a serem repassados pelo PODER CONCEDENTE, em decorrência da realização de investimentos, durante o prazo e na forma estabelecidos no CONTRATO e seus ANEXOS, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e posteriores alterações
ÁREA DA CONCESSÃO	área a ser concedida para execução do OBJETO, conforme o ANEXO III do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO
AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE para autorizar o início das atividades de implantação de módulos NUVEMs por meio do PROCEDIMENTO DE AMPLIAÇÃO, conforme definido no CONTRATO e no ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
AVCB	auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, expedido com base na regulamentação prevista na Lei Complementar n.º 1.257/2015, no Decreto n.º. 63.911/2018 e demais Instruções Técnicas aplicáveis.
BENS REVERSÍVEIS	bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao OBJETO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO
BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	bens, integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA, necessários à implantação e execução adequada e contínua do OBJETO
CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR	eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida neste CONTRATO. CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos. FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza
CERTIFICADORA DE OBRAS	pessoa jurídica a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE para prestar apoio no acompanhamento dos serviços executados pela CONCESSIONÁRIA durante as ETAPAS DE OBRAS e auxiliar na vistoria e ateste do recebimento das intervenções.
CMDP	Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, colegiado gestor do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, na forma das Leis Municipais nº 14.517/2007 e 16.651/2017

Termo Definido	Descrição
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	comissão instituída pela Portaria nº [●], a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO	a Comissão Especial de Avaliação, designada para a condução do Chamamento Público nº CH/002/2021/SGM-SEDP
CONCESSÃO	Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO
CONCESSIONÁRIA	Sociedade de Propósito Específico, constituída de acordo com o disposto no EDITAL e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO
CONSELHOS PARTICIPATIVOS	instâncias deliberativas e consultivas associadas à estrutura da SME e ligadas às UNIDADES EDUCACIONAIS, como os Conselhos de Escolas e Conselhos de Representantes dos Conselhos de Escola Regionais e Central.
CONSORCIADO	pessoa jurídica, brasileira ou estrangeira, instituição financeira, entidade de previdência complementar ou fundo de investimento integrante de CONSÓRCIO
CONSÓRCIO	associação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, entidades de previdência complementar ou fundos de investimento, com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras
CONTA APORTE	conta de movimentação restrita para realizar os pagamentos do APORTE à CONCESSIONÁRIA, a ser aberta pelo PODER CONCEDENTE junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA
CONTA DESAPROPRIAÇÃO	conta de movimentação restrita criada junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA pelo PODER CONCEDENTE para realização dos pagamentos de indenizações no caso de instauração do procedimento de DESAPROPRIAÇÃO previsto em CONTRATO.
CONTA GARANTIA	Conta de movimentação restrita e de titularidade da SPDA junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para constituir e manter SALDO GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e do ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
CONTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	conta corrente que recebe a quota devida ao Município de São Paulo do Salário Educação, Contribuição Social prevista no art. 212 da Constituição Federal e regrada pelo Decreto-Lei nº 1.805/1980
CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO RESTRITA	gênero do qual são espécies a CONTA DESAPROPRIAÇÃO, a CONTA GARANTIA e a CONTA APORTE

Termo Definido	Descrição
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA	remuneração devida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO, tendo por base a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e considerando as variações decorrentes da incidência do FATOR DE OPERAÇÃO e do FATOR DE DESEMPENHO na forma do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE REFERÊNCIA	valor a ser considerado como base para a PROPOSTA COMERCIAL das LICITANTES, no valor de R\$ 15.218.841,86 (quinze milhões e duzentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA	valor constante da PROPOSTA COMERCIAL que considera a remuneração máxima devida mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE, antes de considerada a aplicação do FATOR DE DESEMPENHO e do FATOR DE OPERAÇÃO, na forma do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
CONTRATO	instrumento jurídico firmado entre as PARTES que regula os termos da CONCESSÃO
CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS VINCULADAS	contrato a ser celebrado entre o PODER CONCEDENTE, CONCESSIONÁRIA, SPDA e a INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para criação da CONTA GARANTIA e da CONTA DE APORTE, junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para realização dos pagamentos da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e do APORTE à CONCESSIONÁRIA e constituição de sistema de garantia
CONTRATO DE PENHOR	instrumento contratual para constituição de Garantia Real, conforme definido pelo art. 1.431 do Código Civil, sobre o saldo líquido da CONTA GARANTIA, de movimentação restrita e de titularidade da Companhia Paulista de Desenvolvimento e Movimentação de Ativos – SPDA
CONTROLADA	qualquer sociedade, fundo de investimento ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento
CONTROLADORA	qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento
CONTROLE	o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de

Termo Definido	Descrição
	órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar
DATA DA ORDEM DE INÍCIO	data a partir da qual será iniciada a execução do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, depois de publicado o extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	data correspondente ao dia [●], entre [●] horas e [●] horas, quando deverão ter sido entregues, no endereço Viaduto do Chá, nº 15, São Paulo – SP, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO
DATA DE INÍCIO DE OBRAS	dia útil imediatamente seguinte à aprovação dos PROJETOS BÁSICOS pelo PODER CONCEDENTE ou, quando necessário o licenciamento, dia útil imediatamente seguinte à emissão, pelos órgãos de licenciamento competentes, dos alvarás de demolição e obra relativos à respectiva UNIDADE EDUCACIONAL
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	data de publicação do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DATA DO LICENCIAMENTO	dia útil imediatamente seguinte à emissão, pelos órgãos de licenciamento competentes, da autorização para início das obras na ÁREA DA CONCESSÃO.
DESAPROPRIAÇÃO	transferência compulsória da propriedade do particular ao PODER CONCEDENTE mediante o pagamento justo e prévio de indenização em dinheiro, conforme procedimento previsto no Decreto n.º 3.365/41, no CONTRATO e em seus ANEXOS.
DESEMBOLSO EFETIVO	valor total a ser desembolsado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, considerando a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e os acréscimos e deduções eventualmente considerados, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO	compreende a documentação apresentada pela CONCESSIONÁRIA para obtenção de licenciamento de demolição e obra das UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES
DRE SÃO MATEUS	a sigla do termo Diretoria Regional de Educação, referente às divisões administrativas que coordenam a implantação da política educacional do município em cada território, no caso, no território de São Mateus
EDITAL	o Edital nº EC 010/2022/SGM-SEDP, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO;
EDUCANDOS	discentes regularmente matriculados nas UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental, unidade educacional

Termo Definido	Descrição
	pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação
EMEFM	Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio, unidade educacional pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação
EMEI	Escola Municipal de Ensino Infantil, unidade educacional pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação
ENVELOPE 1	invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE 2	invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ETAPA DE OBRAS	período que compreende a execução de obras de engenharia das UNIDADES EDUCACIONAIS do PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO, do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO ou do PROCEDIMENTO DE AMPLIAÇÃO, e se estende da DATA DE INÍCIO DE OBRAS até a emissão do TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS da respectiva UNIDADE EDUCACIONAL
FATOR DE CONSTRUÇÃO ou FC	número definido no ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE, que corresponde à proporção do APORTE relativa ao término de cada unidade de MINICEU
FATOR DE DESEMPENHO ou FD	número calculado entre 0 (zero) e 1 (um) em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO, medido conforme os indicadores de desempenho do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
FATOR DE OPERAÇÃO ou FO	número definido no ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE, que corresponde à proporção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA relativa à remuneração pela operação de cada UNIDADE EDUCACIONAL que teve ORDEM DE SERVIÇO DEFINITIVA emitida
FATOR DE REQUALIFICAÇÃO ou FR	número definido no ANEXO V - MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE, que corresponde à proporção do APORTE relativa ao término das obras de REFORMA COMPLETA de cada UNIDADE ESCOLAR PREEXISTENTE
FDE	Fundação para o Desenvolvimento da Educação
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instituído pela Lei Federal nº 5.107, de 13 de setembro de 1966
FINANCIADOR	toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito, que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO
FINANCIAMENTO	tudo e qualquer empréstimo, eventualmente concedido à CONCESSIONÁRIA, na forma de dívida, para cumprimento das suas obrigações no âmbito deste CONTRATO
FNDE	Fundação Nacional para o Desenvolvimento da Educação
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	a garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE
GARANTIA DE PROPOSTA	a garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES, nos termos do

Termo Definido	Descrição
	EDITAL
GARANTIA SPDA	penhor sobre o saldo líquido da CONTA GARANTIA, de movimentação restrita e de titularidade da SPDA, na forma prevista neste CONTRATO e no ANEXO VIII do CONTRATO – CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE GARANTIA E DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
GARANTIA SUBSIDIÁRIA	garantia vinculada aos recursos provenientes da quota devida ao Município de São Paulo do Salário Educação, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.805/1980, nos termos do ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
GESTOR DA UNIDADE EDUCACIONAL	compreende o agente público responsável pela gestão da UNIDADE EDUCACIONAL
HOMOLOGAÇÃO	ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO
INCC	Índice Nacional de Custos da Construção, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV
ÍNDICE DE DESEMPENHO OU ID	conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme disposto neste CONTRATO, em especial no seu ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
ÍNDICE DE REAJUSTE	o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE ou outro que vier a substituí-lo
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, criado pela Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
INTERVENÇÕES INICIAIS	intervenções de caráter urgente necessárias para a eliminação de situações de risco e pontos críticos nas UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES, nos termos do CONTRATO e do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA COCESSIONÁRIA
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	instituição financeira a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE, antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, mediante celebração de dois Contratos de Administração de Contas Vinculadas, responsável pela prestação dos serviços de custódia, gerência e administração da CONTA DE APORTE e da CONTA GARANTIA para o pagamento do APORTE e instituição de garantia de pagamento, nos termos do ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
LICITAÇÃO	a Concorrência nº EC 010/2022/SGM-SEDP, procedimento administrativo conduzido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com base nos critérios previstos no EDITAL
LICITANTE	qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou CONSÓRCIO

Termo Definido	Descrição
	participante da LICITAÇÃO
MINICEU	equipamento de Educação, Cultura e Esporte formado por um conjunto de NUVEMs predeterminado e com programa arquitetônico semelhante aos dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), a ser implantado e integrado com as EMEFs especificadas no APÊNDICE I do ANEXO III do CONTRATO – PROGRAMA DE NECESSIDADES
MOBILIÁRIO	compreende todo o mobiliário instalado e conservado nas UNIDADES EDUCACIONAIS pela CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, no seu APÊNDICE II - PLANO REFERENCIAL DE MOBILIÁRIOS e no Plano de Mobiliários a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pelo PODER CONCEDENTE
NBR	sigla utilizada para representar as normas técnicas da ABNT
NÚCLEO DE VIVIÊNCIA E EDUCAÇÃO MULTIDISCIPLINAR ou NUVEM	estruturas a serem implantadas pela CONCESSIONÁRIA, mediante reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO pré-calculado, a fim de possibilitar a expansão das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES para o ensino integral
OBJETO	a Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para requalificação e conservação de UNIDADES EDUCACIONAIS da DRE SÃO MATEUS na cidade de São Paulo
ORDEM DE INÍCIO	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que fixa a data para o início do OBJETO deste CONTRATO
ORDEM DE SERVIÇO DEFINITIVA	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE após a conclusão das obras das ETAPAS DE OBRAS e da obtenção de todas as autorizações, licenças e alvarás para o funcionamento da respectiva UNIDADE EDUCACIONAL, momento a partir do qual incidirão integralmente todos os encargos e obrigações relativos ao PROGRAMA DE OPERAÇÃO previstos no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PARTES	o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA
PARTES RELACIONADAS	com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa CONTROLADORA, coligada ou CONTROLADA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor
PLANO DE REFORMA COMPLETA	plano a ser entregue pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE contendo as diretrizes de divisão das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES em blocos e do cronograma de intervenções e obras a serem realizadas durante as obras de REFORMA COMPLETA das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PLANOS OPERACIONAIS	planos contendo os serviços e atividades obrigatórias e opcionais realizadas nas UNIDADES EDUCACIONAIS para execução do PROGRAMA DE OPERAÇÃO, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Termo Definido	Descrição
PODER CONCEDENTE	a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação
PRAÇA INTEGRADA	praça pública próxima às UNIDADES EDUCACIONAIS, conforme discriminada no ANEXO III do EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO, que integra a ÁREA DA CONCESSÃO
PROCEDIMENTO DE AMPLIAÇÃO	procedimento opcional que compreende todas as intervenções necessárias para o projeto, a construção e a implantação dos NUVEMs, visando à ampliação das UNIDADES EDUCACIONAIS a fim de atender às necessidades dos EDUCANDOS e da SME, nos termos deste CONTRATO e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PROGRAMA	gênero do qual são espécies o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, o PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO e o PROGRAMA DE OPERAÇÃO
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	compreende todas as intervenções para a elaboração dos projetos de arquitetura, engenharia, construção e mobiliário, assim como a fase de construção e integral implantação dos 04 (quatro) MINICEUs que integram o OBJETO desta CONCESSÃO, nos termos deste CONTRATO e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PROGRAMA DE OPERAÇÃO	os encargos e obrigações de operação nas UNIDADES EDUCACIONAIS a serem exercidos pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO	compreende todas as intervenções necessárias a cargo da CONCESSIONÁRIA, inclusive obras de engenharia, onde necessário, a fim de adequar as UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES e as PRAÇAS INTEGRADAS às necessidades dos USUÁRIOS, nos termos deste CONTRATO e do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PROJETO BÁSICO	projeto a ser elaborado quando necessário pela CONCESSIONÁRIA previamente à realização da ETAPA DE OBRAS, observadas as normas técnicas aplicáveis, bem como a regulamentação vigente na ocasião
PROPOSTA COMERCIAL	proposta financeira apresentada pela ADJUDICATÁRIA nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, que contém o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à futura CONCESSIONÁRIA pela execução do OBJETO;
REFORMA COMPLETA	obras de engenharia e demais intervenções necessárias para proporcionar a plena adequação da UNIDADE ESCOLAR PREEXISTENTE às condições previstas no APÊNDICE I do ANEXO III do CONTRATO – PROGRAMA DE NECESSIDADES
RELATÓRIO DE CÁLCULO	relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE contendo o cálculo e valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO

Termo Definido	Descrição
	DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
RELATÓRIO DE DESEMPENHO	relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE referente a cada período de aferição, equivalente a um mês, compreendendo o resultado do FATOR DE DESEMPENHO bem como todas as informações utilizadas para a sua aferição e dos ÍNDICES DE DESEMPENHO que o compõem, conforme o ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENCARGOS	relatório elaborado mensalmente pela CONCESSIONÁRIA durante a vigência do PROGRAMA DE OPERAÇÃO referente à execução dos encargos de operação das UNIDADES EDUCACIONAIS, em especial à execução dos PLANOS OPERACIONAIS, conforme do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	relatório elaborado mensalmente pela CONCESSIONÁRIA durante a ETAPA DE OBRAS, para informação, ao PODER CONCEDENTE e ao público em geral, sobre o andamento das obras e o cumprimento das etapas previstas nos Planos de Obras e PROJETOS BÁSICOS, conforme do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
SALDO GARANTIA	montante a ser mantido na CONTA GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do ANEXO VII – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
SEDP	Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura de São Paulo
SGM	Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura de São Paulo
SGA	Sistema de Gestão e Acompanhamento
SME	Secretaria Municipal de Educação de São Paulo
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE	Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, nos termos do EDITAL, deste CONTRATO e seus ANEXOS e de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, para a execução exclusiva do OBJETO
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	documento a ser encaminhado pela CONCESSIONÁRIA à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA contendo o valor a ser pago pelo PODER CONCEDENTE, pelo motivo de ausência da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, ou ausência de envio do RELATÓRIO DE CÁLCULO, ou outros motivos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS
SPDA	a Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos S.A., empresa integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966
TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE para o recebimento das obras realizadas durante as ETAPAS DE OBRAS

Termo Definido	Descrição
	da CONCESSÃO nas UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos previstos no CONTRATO e no seu ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
UNIDADE EDUCACIONAL	refere-se, em geral, às UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES, aos NÚCLEOS DE VIVÊNCIA E EDUCAÇÃO MULTIDISCIPLINAR e aos MINICEUs que compõem o OBJETO do CONTRATO
UNIDADE ESCOLAR PREEXISTENTE	a EMEI, EMEF ou EMEFM presente na ÁREA DA CONCESSÃO que compõe o OBJETO do CONTRATO
USUÁRIOS	os frequentadores das UNIDADES EDUCACIONAIS, composto pelos EDUCANDOS, corpo administrativo, visitantes e corpo docente.
UTILIZADORES	pessoas credenciadas para utilização do SGA
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	valor de R\$ 4.707.183.239,64 (quatro bilhões e setecentos e sete milhões e cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e do APORTE, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO
VALOR DO CONTRATO	valor correspondente a R\$ [Preencher conforme PROPOSTA COMERCIAL], que corresponde ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e APORTE, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO
VERIFICADOR INDEPENDENTE	pessoa jurídica a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE para prestar apoio na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos deste CONTRATO, em especial o seu ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do art. 13 da Lei Municipal nº 16.703/2017